TERMO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: ***Informativo de Disponibilidade Orçamentária***

Prezado Senhor,

Venho através deste informar a **existência de dotação orçamentária** conforme memorando ao Departamento de Contabilidade, para ocorrer com a presente despesa que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do município de Porto de Moz/PA, compreendendo todas as etapas e serviços necessários à realização do certame, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, observado o disposto na lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - 2026
Governo Municipal de Porto de Moz – Pará
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Porto de Moz
0404 Secretaria de Administração e Planejamento
Dotação: 04 122 0037 2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica PJ

Porto de Moz - PA, 06 de novembro de 2026.

MARCIO DA ROCHA SILVEIRA:52051838291
Assinado de forma digital por MARCIO DA ROCHA SILVEIRA:52051838291

Marcio da Rocha Silveira
Chefe do Departamento de Contabilidade

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Art. 18 Caput, Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do município de Porto de Moz/PA, compreendendo todas as etapas e serviços necessários à realização do certame, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, observado o disposto na lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, declaro, para os efeitos do artigo 18, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Porto de Moz-PA, 13 de novembro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS:23418087272
Assinado de forma digital por RIVALDO SALVIANO CAMPOS:23418087272

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
ORDENADOR DE DESPESA